



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2013

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2012, do Edital de Pregão Presencial nº 96/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **BADUÍNO & BALDUINO LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços Original - Aquisição de gêneros alimentícios para preparação do café da manhã a ser servido aos servidores municipais da Prefeitura do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores.

Alteração do Valor – A partir desta data, os valores registrados na Ata original sofrem realinhamento econômico contratual, apenas nos itens conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Realinhado
2	1	R\$ 4,36	R\$ 5,60
2	2	R\$ 10,03	R\$ 12,40
2	3	R\$ 13,04	R\$ 16,40
2	4	R\$ 1,46	R\$ 1,59

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços primitiva.

Guaíra - PR, 29 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 067/2013

Data: 31.01.2013

Ementa: exonera a pedido Glardis Clarissa Lampert Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001069 de 31.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido GLARDIS CLARISSA LAMPERT, portadora da CI/RG nº 6.826.181-3 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 050/2013 de 14.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.02.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 068/2013

Data: 31.01.2013

Ementa: declara facultativo o ponto do dia 11 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo, aos servidores públicos municipais, o ponto do dia onze (11) do mês de fevereiro de 2013, véspera de Carnaval.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que serão prestados através de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.



FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 069/2013

Data: 31.01.2013

Ementa: Fixa expediente de trabalho e horários de atendimento ao público nas Unidades Administrativas do Município, a partir de 01/02/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos Públicos Municipais, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), a partir de 1º de Fevereiro de 2013.

§ 1º O Centro Médico, o Posto de Saúde, os Mini-postos de Saúde, o Departamento Médico, o Departamento de Odontologia e o Departamento de Vigilância Sanitária, terão seus expedientes de trabalho definido pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Outros serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 029/2013

Data: 31.01.2013

Ementa: transfere de lotação servidor municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o nº 2013000950 de 28.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor municipal abaixo relacionado:

I – ANDERSON ANDRE BACHS, portador da cédula de identidade - RG nº 8.894.584-0 SSP/PR, do Departamento de Esporte - Efetivos para o Departamento de Urbanismo – Efetivos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.012

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	87.023,00	0,00	87.023,00
01094 RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	87.023,00	0,00	87.023,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.023,00	0,00	87.023,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
	87.023,00	0,00	87.023,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Durcelina dos Santos Titotto
Durcelina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR 044767-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Sergio Elair Bellio
Sergio Elair Bellio
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.333.605,86	0,00
Pessoal Ativo	1.146.919,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.686,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.333.605,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		1.333.605,86
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		54.688.505,65
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %		3.281.310,34
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		3.117.244,82


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Tereza Camilo dos Santos
Presidenta


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Durcelina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR-044787-0


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Sergio Elair Bellio
Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	87.023,00	87.023,00	0,00
01094	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		0,00	0,00	0,00	87.023,00	87.023,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	87.023,00	87.023,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Teixeira Camilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-PR
Durcellina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Sergio Eloi Bellio
Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.012

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.333.605,86	2,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <%>	3.281.310,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <%>	3.117.244,82	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.687.466,93	-3,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.626.206,78	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.031.471,24	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.750.160,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.828.195,40	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	87.023,00	87.023,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-PR
Durcelina dos Santos Titotto
Durcelina dos Santos Titotto
Contadora
CRC/PR 044787-0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Sergio Elair Bellia
Sergio Elair Bellia
Controlador Interno